

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra, divulga, a quem possa interessar, a lista de classificados no 7º Processo Seletivo Continuado de Vagas Remanescentes para Ingresso e Transferências 2025 primeiro semestre, **convocando** o Candidato Classificado em Segunda Chamada para a **realização das matrículas**, nos dias 14 e 17 de fevereiro de 2025 das 8h00 às 11h00, das 14h00 às 16h00 ou das 19h00 às 20h30 na **Secretaria de Graduação da Unidade II, localizada na Av. Dr. Ismael Alonso Y Alonso, 2400, Bairro São José, Franca/SP, Térreo.**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM SEGUNDA CHAMADA – INGRESSANTE

| 1º sem. Engenharia de Software noturno | | | | | |
|--|--------------|--------------|-----------------------------|-----------------|-----|
| Cód. Inscr. | Class. Geral | Class. Opção | Nome do(a) Candidato(a) | Doc. Identidade | Obs |
| 190299 | 1º | 1º | Audinalbeth Mendes Carvalho | 62***.***-1/SP | 2 |

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA – 1 (uma) foto 3x4, apresentando os originais e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Cédula de identidade (RG);
- ✓ Certificado de Quitação Militar ou Prova de Alistamento (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- ✓ Título de eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- ✓ CPF;
- ✓ Contrato de Prestação de Serviços Educacionais já impresso e assinado pelo contratante e pelo fiador (02 vias, imprimir frente e verso); Contratante: Maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado – o próprio aluno. Menor de 18 (dezoito) anos – pais ou responsável legal, que efetuará a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais como contratante. Apresentar os originais e cópia da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência deste responsável. Fiador: Ser maior de 18 (dezoito) anos. Contratante e fiador não podem ser cônjuges.
- ✓ Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência do fiador.

Em conformidade com o Edital 003/2025, do Centro Universitário Municipal de Franca, a Instituição reserva a si o direito de não abrir turmas em quaisquer de seus cursos, caso o número mínimo de alunos não seja atingido.

Franca, 13 de fevereiro de 2025.



Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor